



GOVERNO DE
SERRA TALHADA

A cidade do coração da gente.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 256, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 197, de 06 de junho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Complementar nº 197, de 06 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I CARGOS COMISSIONADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SERRA TALHADA - STTrans

| CARGOS | SÍMBOLO | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO |
|-----------------------|----------------|-------------------|--------------------|
| Superintendente | SP-CC1 | 01 | R\$ 7.500,00 |
| Assessor Jurídico | AS-CC3 | 01 | R\$ 2.500,00 |
| Diretor | DP-CC2 | 02 | R\$ 1.800,00 |
| Chefe de Departamento | CH-CC4 | 03 | R\$ 1.500,00 |
| Chefe de Divisão | CH-CC5 | 04 | R\$ 1.200,00 |
| Presidente da CPL | PCPL-CC4 | 01 | R\$ 1.500,00 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 07 de maio de 2015.

PUBLICADO
Em: 07/05/2015

PHG
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matricula Nº 4593-1


LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -